

ACTA Nº1



Ao décimo sexto dia do mês de novembro de 2022, pelas catorze horas, reuniu no Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E., para o processo concursal de constituição de uma bolsa de recrutamento com vista a futuras contratações de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia, estando presentes os seguintes elementos: -----

Presidente do júri: Téc. Coordenador de Radiologia – Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho-----

1º Vogal Efetivo: Téc. de Radiologia – Jorge Eduardo dos Santos Teixeira Neto-----

2º Vogal Efetivo: Téc. de Radiologia – José Carlos da Silva Rocha Ferreira-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definir os critérios de admissão ao concurso; -----
2. Definir o processo de formalização de candidatura; -----
3. Definir os critérios de exclusão ao concurso; -----
4. Definir o método de selecção; -----
5. Definir os critérios de desempate. -----

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. Critérios de admissão ao concurso, sob pena de exclusão: -----
 - a) Possuir licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia; -----
 - b) Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica; -----
 - c) Entregar os documentos solicitados na plataforma para a formalização da candidatura. -----
2. Formalização das candidaturas: -----
 - 2.1. As candidaturas devem ser efetuadas através da submissão disponível na plataforma *on-line*, em www.chts.min-saude.pt, na área profissional – concursos recrutamento, utilizando o respetivo formulário existente; -----
 - 2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente: -----
 - a) Cópia da cédula profissional; -----
 - b) Cópia do certificado de licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia, onde conste a nota final de curso; -----
 - c) Um exemplar do *Curriculum Vitae Europass*; -----
 - d) Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia -----



(a não apresentação de documentos que comprovem a experiência profissional na área, implica a sua não valoração); -----

e) Cópia de todos os documentos que comprovem o mencionado no *Curriculum Vitae* (a ausência implica a sua não valoração); -----

f) Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiras todas as informações constantes na candidatura; -----

g) Não serão aceites documentos entregues extemporaneamente. -----

3. Critérios de exclusão ao concurso: -----

a) Não cumprimento dos critérios de admissão ao concurso referidos nos pontos 1. e 2.; -----

b) Candidaturas entregues fora do prazo; -----

c) Apresentação de declarações ou documentos falsos, implicando participação às entidades competentes para procedimento disciplinar e/ou penal, conforme os casos. -----

4. Método de selecção: -----

4.1. O método de selecção a utilizar, nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida; -----

4.2. O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas; -----

4.3. A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação: -----

4.3.1. Habilitação académica e profissional – máximo de 12 valores: -----

a. Licenciatura – 10 valores; -----

b. Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível – 11 valores; -----

c. Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível – 12 valores; -----

4.3.2. Classificação final obtida na licenciatura – máximo de 3 valores: -----

a. Nota final de 10 valores – 0 valores; -----

b. Nota final de 20 valores – 3 valores; -----

c. Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas; -----

4.3.3. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão – máximo de 1,5 valores: -----

a. 0,10 valores por cada mês completo de serviço; -----

4.3.4. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas – máximo de 0,5 valores: -----

- a. 0,10 valores por cada mês completo de serviço, exercido nas áreas de RMN, Estereotaxia e Radiologia de Intervenção; -----

4.3.5. Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas – máximo de 2 valores; -----

- a. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores; -----
i. 0,04 valores por cada acção; -----
- b. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores; -----
ii. 0,02 valores por cada acção; -----
iii. Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores; -----
iv. 0,01 valores por cada acção; -----
- c. Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores; -----
v. 0,005 valores por cada acção; -----
- d. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores; -----
vi. 0,02 valores por intervenção; -----
- e. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível – pontuação única de 0,5 valores; -----

4.3.6. Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor; -----

- a. 0,1 valores por cada ano letivo de disciplina lecionada ou monitor de estágio; ----
- b. 0,1 valores por cada ação de formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas; -----
- c. 0,3 valores por cada participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor; -----
- d. 0,15 valores por cada participação como coautor de posters, comunicações e atividades afins, trabalhos publicados como coautor; -----
- e. 0,05 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão,



representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros
de júri de concurso. -----

5. Critérios de desempate: -----

5.1. Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios estabelecidos no art.º
28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. -----

As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no art.º 23.º da Portaria
154/2020, de 23 de junho. A lista de classificação final será publicitada no portal do CHTS
(www.chts.min-saude.pt). -----

Por nada mais haver a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, e para constar,
se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada pelos
intervenientes. -----

O Júri,

(Luís Ramalho)

(Jorge Neto)

(José Carlos Ferreira)